PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELENA LEMOS DE SOUZA, CPF Nº 120.424.552-53.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Borges Leal, nº 179, entre as Ruas Belém e da Independência, Bairro Prainha, Zona Norte (a 21,42 metros da Rua Independência). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Borges Leal, medindo 9,73 metros; a Leste, com Selmo Luís Silva de Assunção, medindo 31,70 metros; ao Sul, com Jovenina dos Santos Vasconcelos, medindo 9,12 metros; e a Oeste, com Anicéia Valente Siqueira por 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 22,41 metros, 2ª linha, sentido OL, medindo 0,65 metros e a 3ª linha, sentido NS, medindo 7,67 metros, com uma área total de 285,45m²"***, em favor de HELENA LEMOS DE SOUZA, CPF nº 120.424.552-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1729/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial .

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.07 13:35:14 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a HELENA LEMOS DE SOUZA, CPF nº 120.424.552-53.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HELENA LEMOS DE SOUZA, CPF nº 120.424.552-53, mediante Processo Administrativo de nº 1729/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Av. Borges Leal, nº179, entre as Ruas Belém e da Independência, Bairro Prainha, Zona Norte (a 21,42 metros da Rua Independência). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Borges Leal, medindo 9,73 metros; a Leste, com Selmo Luís Silva de Assunção, medindo 31,70 metros; ao Sul, com Jovenina dos Santos Vasconcelos, medindo 9,12 metros; e a Oeste, com Anicéia Valente Siqueira por 3 linhas: 1ª linha, sentido NS, medindo 22,41 metros, 2ª linha, sentido OL, medindo 0,65 metros e a 3ª linha, sentido NS, medindo 7,67 metros, com uma área total de 285,45m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a HELENA LEMOS DE SOUZA, CPF nº 120.424.552-53, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 07 de agosto de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.08.07 13:35:48 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém